

PROCESSO DE ADMISSÃO – PROVA ESCRITA

(A que se refere alínea a) do nº 1 do artº 13º
do Regulamento Geral das Especialidades)

22 de setembro de 2012



OTOC
ORDEN DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

EXAME

**COLÉGIO DE ESPECIALIDADE IMPOSTOS SOBRE O
RENDIMENTO**

Questões de IRS (4 valores cada questão)

1. Em bom rigor, o IRS nem sempre incide sobre pessoas singulares, pois, existindo agregado familiar, incide sobre o rendimento desse agregado, qualquer que seja o regime de casamento dos sujeitos passivos.

Qual a sua opinião acerca da possibilidade de a lei ser alterada, no sentido de se passar a tributar efetivamente as pessoas singulares isoladamente, e não o conjunto das pessoas que constituem o agregado familiar?

Não se esqueça, na sua resposta, de aludir à atual diferença de tratamento conferida ao casamento e à união de facto.

2. Em seu entender, o grau de justiça na tributação em IRS está relacionado com o número de escalões de taxas aplicáveis ao rendimento englobado?

Justifique sucintamente a sua resposta.

3. Descreva e comente de forma crítica o atual tratamento em IRS dos subsídios de desemprego e do rendimento mínimo de inserção.

PROCESSO DE ADMISSÃO – PROVA ESCRITA

(A que se refere alínea a) do nº 1 do artº 13º do Regulamento Geral das Especialidades)

22 de setembro de 2012



OTOC
ORDEN DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS

4. No âmbito da sua atividade como trabalhador independente, um sujeito passivo de IRS residente em Portugal auferiu um rendimento proveniente de uma sociedade sediada no estrangeiro.

Qual a relevância da existência ou não de convenção para evitar a dupla tributação com o País de origem desse rendimento em termos de tratamento deste em IRS?

5. Como evoluiu no tempo o tratamento em IRS do IMI suportado pelos sujeitos passivos como proprietários de imóveis arrendados?

Como qualifica essa evolução?